



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2026

REJEITADO EM  
15/04/2026  
M. Cabral  
Presidente

Ao Projeto de Resolução nº 001/2026

Altera a redação do art. 2º do Projeto de Resolução nº 001/2026.

**Art. 1.** O art. 2º do Projeto de Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** A criação, extinção e alteração de medalhas, méritos, prêmios, títulos honoríficos e demais honrarias a serem concedidas pela Câmara Municipal de Afrânio dar-se-á por iniciativa da **Mesa Diretora ou de qualquer Vereador**, observadas as disposições desta Resolução, do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os vereadores poderão apresentar proposições para criação, modificação ou extinção de honrarias, na forma regimental.

§ 2º A criação de novas honrarias deverá respeitar, no mínimo, 05 (cinco) anos da morte ou da presunção de morte do patrono.

§ 3º Os diplomas, certificados, medalhas, placas e demais objetos que representem as honrarias previstas nesta Resolução serão confeccionados e concedidos exclusivamente pela Mesa Diretora, **em nome da Câmara Municipal**, e, sempre que for o caso, assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Afrânio e pelo autor da proposição, sendo vedado a qualquer vereador confeccionar ou conceder, **em nome da Câmara**, diplomas, certificados, medalhas e quaisquer outros documentos ou objetos honrosos não previstos nesta Resolução.

§ 4º Cada vereador poderá, por Legislatura, conceder até 2 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadão Afraniense, e até 8 (oito) Medalhas.

§ 5º A autoria conjunta não importará, automaticamente, no consumo integral da quota de todos os signatários, devendo a matéria ser disciplinada pelo Plenário ou pelo Regimento Interno.

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

PROTÓCOLO  
13/04/2026  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE  
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

**Art. 2º.** Ficam mantidos os demais dispositivos do Projeto de Resolução nº 001/2026.

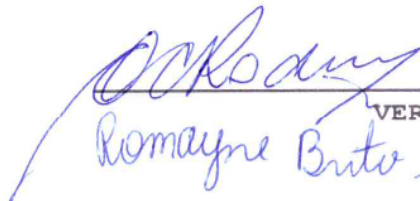
### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade preservar a iniciativa parlamentar dos vereadores na criação, alteração e extinção de honorarias, evitando concentração excessiva dessa competência na Mesa Diretora, como previsto no texto original do art. 2º do projeto. No texto apresentado, a criação e extinção de medalhas, títulos e demais honorarias foi atribuída privativamente à Mesa Diretora, restando aos vereadores apenas a possibilidade de apresentar sugestões por ofício.

A nova redação proposta restabelece maior equilíbrio institucional, permitindo que a criação, modificação e extinção de honorarias também possa ocorrer por iniciativa de vereador, sem prejuízo da tramitação regimental, da apreciação pelas comissões competentes e da deliberação do Plenário.

Desse modo, a emenda busca assegurar equilíbrio entre a organização interna da Câmara Municipal e a preservação das prerrogativas parlamentares dos vereadores, sem prejuízo do regular controle institucional e do devido processo legislativo.

Câmara Municipal de Afrânio 13 de Abril 2026.

  
\_\_\_\_\_  
VEREADOR (A)  
Romayne Brito de Medeiros